

JÉSSICA MARQUES FERREIRA. *A Nacionalidade como Conexão nas Relações Plurilocalizadas – Em Especial no Direito Internacional Privado Europeu*. Coimbra, Almedina, 2024, 202 pp.

DULCE LOPES

*Professora Auxiliar da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal*

DOI: 10.20318/cdt.2025.9397

1. A presente recensão à publicação de Jéssica Marques Ferreira, feita por quem arguiu a Dissertação de Mestrado que vê agora a estampa, enche de regozijo a ora autora, que teve a oportunidade de debater com a então candidata questões de extrema importância para a evolução do Direito Internacional Privado no plano europeu e global.

2. A publicação encontra-se dividida em três capítulos (ao que acresce uma introdução e reflexões conclusivas), bem organizados e com uma cadência adequada ao tratamento da questão colocada: a de saber em que medida a nacionalidade é a conexão idónea a reger as relações jurídicas plurilocalizadas.

3. O primeiro capítulo debruça-se sobre o estatuto pessoal, sua origem e significado. A polissemia do conceito de estatuto pessoal é abordada bem como a sua extensão, dando conta que em causa estão as questões mais intimamente ligadas à pessoa e à sua identidade. Entre a nacionalidade e o domicílio (e, bem assim, a residência habitual), a Autora explora as vantagens e desvantagem de cada uma destas opções em particular na sociedade “líquida” contemporânea, cada vez mais multicultural e diversa. Na impossibilidade de uma opção inequívoca e generalizada por uma destas vias de regulação do estatuto pessoal, a Autora explora a possibilidade de autonomia conflitual e, sobretudo do reconhecimento de direitos adquiridos, que deverá ter em consideração as soluções apontadas pela aplicação da lei da nacionalidade e pela lei da residência habitual.

4. Apesar de já ter adentrado nas soluções previstas no Direito da União Europeia e ter explo-

rado algumas opções de direito comparado, no segundo capítulo a Autora centra-se, ainda que de forma sucinta, na análise dos regulamentos europeus em matéria de direito internacional privado atinentes ao estatuto pessoal.

5. O terceiro capítulo que é, afinal, a “joia” da publicação objeto desta recensão e que ocupa a maioria das suas páginas, começa com uma análise dos conflitos positivos de nacionalidades no direito português, criticando a solução prevista no artigo 27.º da Lei da Nacionalidade – que, contudo, não é uma opção isolada no plano internacional –, essencialmente por esta poder não conduzir à aplicação da lei mais efetiva e que melhor corresponde à identidade pessoal do plurinacional. Faz igualmente a análise dos conflitos positivos de nacionalidades no âmbito do divórcio e separação judicial internacionais, em que é a própria autonomia conflitual – se exercida, bem compreendida e aplicada – que permite resolver as questões colocadas por situações de plurinacionalidade. Seguidamente, o Regulamento das Sucessões é o objeto de estudo da Autora. Apesar de neste instrumento comunitário a opção primária passar pela aplicação da lei da residência habitual do *de cuius*, a nacionalidade não perde a sua relevância pois poderá ter sido a escolhida pelo próprio para reger a sua sucessão. Também aqui, em casos de plurinacionalidade, a escolha da nacionalidade “querida” (que não tem de ser necessariamente a nacionalidade efetiva) pelo *de cuius* resolve o problema da aplicação da lei da nacionalidade (tratando-se de situações de falso ou aparente conflito de nacionalidade). Não sem que a Autora se debruce sobre temas que ainda continuam a ser contenciosos, como a escolha tácita da lei da na-

cionalidade, com a qual discorda. Neste périplo por dimensões relevantes do estatuto pessoal reguladas, ainda que parcialmente, ao nível europeu, debruça-se posteriormente a Autora sobre os conflitos positivos de nacionalidades no âmbito dos regimes matrimoniais e das parcerias registadas, essencialmente colocando as mesmas questões neste âmbito e respondendo-lhes igualmente de forma bem alicerçada.

6. Um das últimas considerações são devidas à nacionalidade como critério de competência internacional e aos princípios gerais da União Europeia e a jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia. O diálogo que enceta com o Direito da União Europeia e, em especial com a jurisprudência do seu Tribunal de Justiça (entre outros com os Acórdãos *Micheletti*, *Mesbach*, *Garcia Avello*, *Grunkin Paul*, *Hadadi* e *Devred*) é virtuoso, assinalando a necessidade de uma interpretação autónoma do direito da União, mas também criticando a circunstância de este direito não ter, na base, um entendimento harmonioso (havendo, ao invés incoerências sistemáticas) sobre as questões de referência à nacionalidade e, em especial, às situações de plurinacionalidade. Ressalta, com particular interesse, a proposta de que a solução – pelo menos por ora – poderá passar por os Estados reconhecerem situações jurídicas constituídas à

luz da lei da nacionalidade ou da lei da residência habitual, assegurando-se, assim, uma conjugação com os princípios da identidade e mobilidade relevantes ao nível da União Europeia e da liberdade de escolha da pessoa.

7. Extremamente esclarecedora é, ademais, a exposição que a Autora faz das soluções diferenciadas em situações comunitárias e extracomunitárias e a sua proposta de que nem sempre, naquelas primeiras, tenha de prevalecer a nacionalidade de um dos Estados europeus, mas sim a nacionalidade efetiva. Por último, uma menção é devida à forma como a Autora integra no seu texto a explanação de situações concretas que podem suscitar perplexidades, o que demonstra um apurado sentido prático aliado a um sólido conhecimento jurídico, que fazem da Autora e desta sua publicação uma referência nacional, mas também internacional, em matéria de nacionalidade e plurinacionalidade.

8. Comprova-se com esta publicação, como resulta das reflexões conclusivas da Autora, que a nacionalidade é um elemento de conexão que está bem vivo e que deve ser valorizado e estudado e, além do mais, que o Direito Internacional Privado em Portugal, com publicações como estas, está bem e recomenda-se.